



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.842/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 694/07 de 08 de novembro de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação, no valor de R\$ 308.448,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$	21.500,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$	3.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	10.500,00
0308.10.301.0013.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	1.000,00
0308.10.301.0013.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	7.200,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	7.000,00
0103.04.122.0003.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	500,00

04 – SEC. MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0104.20.606.0003.2.016-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	7.500,00
--	-----	----------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.09.272.0005.2.019-3.3.90.47.00.00.00.00	R\$	10.000,00
0105.28.843.0000.2.020-4.6.90.71.00.00.00.00	R\$	8.500,00

06 – SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0106.12.361.0020.2.022-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$	3.500,00
0106.12.361.0020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	2.500,00
0106.12.365.0019.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	5.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	37.000,00
0106.12.365.0019.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	12.500,00
0106.13.392.0018.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	4.000,00
0106.27.812.0018.2.027-3.3.30.30.00.00.00.00	R\$	3.700,00
0106.13.392.0018.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$	4.000,00
0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$	9.200,00
0106.12.361.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	1.200,00
0106.13.392.0018.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	1.500,00
0106.12.361.0020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	5.700,00
0106.27.812.0018.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	4.400,00
0106.13.392.0018.2.026-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	7.800,00
0106.27.812.0018.2.027-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	14.000,00
0106.12.365.0019.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	13.500,00
0106.12.361.0020.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	11.500,00

07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.04.122.0017.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	7.200,00
--	-----	----------

10 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1001 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0110.08.244.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	10.000,00
0110.08.244.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$	550,00

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0602 – FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BASICA E VAL. DO MAG. – FUNDEB.

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$	1.700,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	30.000,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$	650,00
0206.12.361.0020.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	200,00

10 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.243.0008.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$	1.600,00
0510.08.244.0010.2.052-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$	2.000,00
0510.08.244.0010.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$	1.500,00
0510.08.242.0008.2.046-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$	2.090,00
0510.08.303.0010.2.053-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$	220,00
0510.08.243.0008.2.049-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$	12.000,00
0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	10.500,00
0510.08.243.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	1.500,00
0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	1.700,00
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	4.838,00

TOTAL	R\$	308.448,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.360,00(dois mil e trezentos e sessenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.306.0010.2.060-3.3.50.41.00.00.00.00	R\$	760,00
0410.08.244.0010.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	1.600,00

Art. 3.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	500,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	5.500,00
0308.10.301.0013.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	12.000,00
0308.10.301.0013.2.035-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$	500,00
0308.10.301.0013.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$	6.300,00
0308.10.301.0013.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$	600,00
0308.10.301.0013.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	700,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	3.500,00
0308.10.301.0013.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	450,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	800,00
0308.10.301.0013.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	2.000,00
0308.10.301.0013.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	350,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	10.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO.

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	7.050,00
0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	12.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

0104.20.606.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	19.900,00
0104.20.606.0003.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	29.000,00

06 – SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0106.12.361.0020.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	5.700,00
0106.12.365.0019.2.025-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	10.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0701 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

0107.25.752.0016.1.004-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	38.800,00
0107.15.452.0003.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	16.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0107.26.782.0017.1.005-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	21.000,00
0107.16.482.0015.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	20.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0110.08.244.0010.2.043-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

06 – SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0602 – FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BASICA E VAL. DO MAG. – FUNDEB.

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$	500,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	14.000,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$	1.700,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	1.650,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	5.250,00
0206.12.361.0020.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	1.450,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

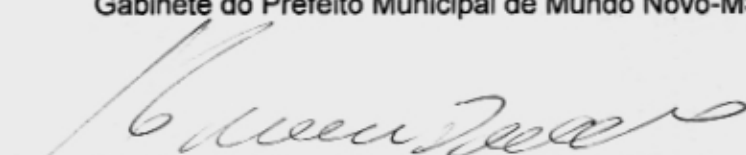
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.243.0008.2.047-3.3.90.48.00.00.00.00	R\$	37.948,00
--	-----	-----------

Art. 3.º Para atendimento da suplementação do artigo segundo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no orçamento de 2006.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de dezembro de 2.007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/12/07

Art. 2.º Para o atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	780,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	1.800,00

Art. 3.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	800,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	12.000,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	800,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	800,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	700,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	480,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	800,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	2.000,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	380,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	7.960,00
0102.04.122.0002.2.004-3.1.90.00.00.00.00	R\$	12.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.806.0003.2.018-3.3.90.30.00.00.00	R\$	18.000,00
0104.20.806.0003.2.018-3.3.90.30.00.00.00	R\$	28.000,00

05 - SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER

0105.12.361.0020.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	5.700,00
0105.12.361.0020.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	10.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0107.28.752.0016.1.004-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	38.800,00
0107.28.752.0016.1.004-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	19.200,00

0107.28.782.0017.1.006-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	21.000,00
0107.28.782.0017.1.006-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0010.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	18.000,00
--	-----	-----------

04 - SEC. MUN. DE EDUC. ESPORTE, CULTURA E LAZER - FUNDER

0206.12.361.0020.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00	R\$	800,00
0206.12.361.0020.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00	R\$	14.000,00
0206.12.361.0020.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00	R\$	1.700,00
0206.12.361.0020.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0206.12.361.0020.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	1.800,00
0206.12.361.0020.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	8.200,00
0206.12.361.0020.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00	R\$	1.480,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0010.2.047-3.3.90.40.00.00.00.00	R\$	37.948,00
--	-----	-----------

Art. 3.º Para atendimento da suplementação do artigo segundo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2008.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de dezembro de 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFRICAÇÃO EM 03/12/07

TOTAL

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.002-3.1.90.00.00.00.00	R\$	19.000,00
---	-----	-----------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.008-3.1.90.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0103.04.122.0007.2.008-3.1.90.00.00.00.00	R\$	38.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.806.0003.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	4.000,00
0104.20.806.0003.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	5.000,00
0104.20.806.0003.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	19.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

0106.12.361.0020.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	14.300,00
0106.12.361.0020.2.022-3.1.90.30.00.00.00.00	R\$	3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0109.22.861.0012.2.045-3.3.90.41.00.00.00.00	R\$	8.000,00
0109.22.861.0012.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	2.000,00
0109.22.861.0012.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	2.000,00
0109.22.861.0012.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$	3.000,00

Art. 3.º Para atender a suplementação dos itens do Fundo Municipal de Saúde serão utilizados recursos provenientes de excedente de arrecadação apurados no exercício de 2007.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de dezembro de 2007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFRICAÇÃO EM 03/12/07

BENETTI & BACHI LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM-MS, a Licença de Instalação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Rua José Chaves da Silva, nº 273 no município de, Itaporã/MS.

AUTO POSTO PEDRA BONITA LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM-MS, a Licença de operação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Rua R A Moreira, nº 904 no município de, Itaporã/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2008

PROCESSO Nº 1720/2007 - CONVITE Nº 097/2007

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e ST Odontomédica prod. E Equipamentos para Saúde Ltda

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para o Município de Jardim para o período de 3 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0602 - Gabinete do Prefeito de Saúde

De acordo com o secretário Ismael Martins Guevara, as aulas de educação municipal realizadas em evento